



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2021.

Altera o art. 1º do substitutivo do Projeto de Lei nº 030/2021.

Art. 1º O art. 1º do substitutivo do Projeto de Lei nº 030/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no Município de Osório, o Dia Municipal de Incentivo à Adoção Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade sanar possíveis dúvidas quanto ao tipo de adoção a ser fomentada no dia 25 de maio, já que também existem campanhas para adoção animal, não sendo esta a prática da proposição apresentada.

Câmara Municipal de Osório em 26 de abril de 2021.

Vereador João Pereira